



TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE AO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME.

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 191/2019 – PROCESSO 12790/2019 – CC N.º38/2019

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, pela Secretária Municipal de Saúde, Sr. **DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portadora do R.G. n.º 1.054.574 e do C.P.F./MF 305.155.807-91, pela Secretária Municipal de Educação, Sr. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora do R.G. n.º 27.078.500-0e do C.P.F./MF 122.100.078-01, pelo Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, Sr. **RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR**, portador do R.G. n.º 15.992.205-7 e do C.P.F./MF 036.391.988-08 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, com sede a Rua Dr. Gabriel Resende Filho, n.º 280, Chora Menino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.020.166/0001-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LUIS CARLOS ARANHA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.144.800-8 e do CPF/MF sob o n.º 289.355.208-02.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 25 de novembro de 2019, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de serviços de informática, para gerenciamento de frota destinados à Prefeitura, conforme Termo de Referência, para RETIFICAÇÃO da CLÁUSULA QUINTA, Item 5.1, no que tange ao Suporte Orçamentário** onde o quadro de valores foi efetuado com base no valor estimado de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais) sendo que o correto é baseado na Proposta Comercial apresentada pela empresa vencedora **LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA ME**, no total de R\$ 115.320,00 (cento e quinze mil e trezentos e vinte reais), conforme quadro abaixo:





SECRETARIA	DOTAÇÃO	2019	2020
TRANSPORTE	755	R\$ 3.608,35249	R\$ 33.506,13023
SAÚDE	585	R\$ 3.221,74329	R\$ 29.916,18771
SAÚDE	609	R\$ 322,17433	R\$ 2.991,61877
SAÚDE	617	R\$ 515,47893	R\$ 4.786,59003
EDUCAÇÃO	221	R\$ 1.868,61111	R\$ 17.351,38887
SEGURANÇA	109	R\$ 257,73946	R\$ 2.393,29502
SEGURANÇA	130	R\$ 451,04406	R\$ 4.188,26628
SEGURANÇA	130	R\$ 322,17433	R\$ 2.991,61877
SEGURANÇA	130	R\$ 193,30460	R\$ 1.794,97126
SEGURANÇA	147	R\$ 386,60920	R\$ 3.589,94253
SEGURANÇA	89	R\$ 64,43487	R\$ 598,32375
VALOR TOTAL		R\$ 11.211,6667	R\$ 104.108,33323

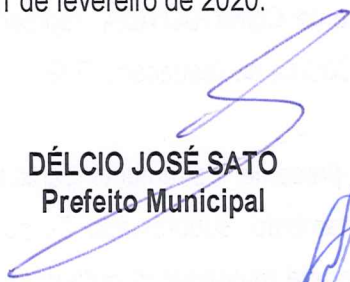
Com a retificação, deverá ser estornada a diferença dos valores já empenhados.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Termo.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de fevereiro de 2020.


DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

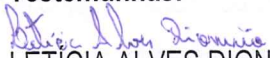

POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS
Secretária Municipal de Educação



RUBENS MARTINS FRANCO JUNIOR
Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

LCA ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA
ME Representante Legal


DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

